LEI Nº 167

Faz desapropriação de uma área de terreno.

A Câmara Municipal de Delfim Moreira decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, para desapropriação em juízo ou fora dele, uma área de terreno pertencente ao Sr. Benedito Rodrigues Ferreira conforme croqui anexo, que fará parte integrante desta Lei.

Parágrafo único: A área de terreno em questão destina-se à abertura da travessa que ligará a rua fica a rua Cica à rua margeando a linha férrea através da continuação da via Francisco Machado.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito que se fizer necessário a execução da presente Lei.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Delfim Moreira, 31 de dezembro de 1956.

Alcides Pinto Macahiba
Prefeito Municipal